



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/21

Contrato Aditivo nº **135/2024**

Processo Administrativo nº 9.225/2024, anexado ao de nº 36.055/2020 – Pregão nº 318/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA PARA PRAÇAS DIGITAIS

Aditamento: Aditivo de quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº 170.318.558-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.424.094/0001-87, sediada na Rua Sto Antônio, nº 43, 4º andar – Cj. 401 – Jd. São Paulo – Guarulhos/SP por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de março de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados aditando a quantidade contratada em mais 03 (três) Pontos de Acesso Wi Fi – HOTSPOTS com gerencia centralizada em nuvem, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 1.726,50 (um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 863,25 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

**Botucatu, 13 de maio de 2024.**

**LUIS GUILHERME GALLERANI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**  
Contratada

Testemunhas: